



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Colégio Manuel Bandeira		
EMENTA: Declara extinto o Colégio Manuel Bandeira, nesta capital.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU N.º 00398771-0	PARECER N.º 0248/2001	APROVADO EM: 23.04.2001

I – RELATÓRIO

Através do processo N.º 00398771-0, a Diretora do Colégio Manuel Bandeira, localizado à Rua Alameda das Extremosas, Quadra-85, nesta capital, comunica a extinção do referido estabelecimento de ensino em janeiro do ano 2000 e que o acervo já se encontra na Secretaria de Educação Básica do Ceará.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DO RELATOR

O Conselho de Educação toma conhecimento da comunicação e, embora lamentando, declara extinto o Colégio Manuel Bandeira, nesta Capital.

Comunique-se o fato ao Serviço de Informação de Gestão Escolar, deste Conselho, para as devidas providências.

É o parecer.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2001.

PARECER N.º 0248/2001
SPU N.º 00398771-0
APROVADO EM: 23.04.2001

Jorgelito Cals de Oliveira
Relator e Presidente da Câmara Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC